

RESOLUÇÃO N° 70/2014

(Publicada no Diário Oficial de 20 e 21/12/2014)

Retifica a Resolução nº 57/1999 - PROBAHIA.

O CONSELHO DELIBERATIVO DO PROBAHIA, no uso da competência que lhe confere o artigo 46 do inciso I, do Regulamento do Fundo de Desenvolvimento Social e Econômico - FUNDESE e do Programa de Promoção do Desenvolvimento da Bahia - PROBAHIA, aprovado pelo Decreto nº 7.798, de 05 de maio de 2000 e considerando o que consta do processo SICM nº 1100010010894, bem como, nos termos do disposto nos Decretos nºs 12.080/2010 e 14.812/2013, que alteraram o Decreto nº 6.734/1997,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Resolução nº 57, de 27 de dezembro de 1999, retificada e ratificada pela Resolução nº 44/2010, que concedeu à SOLAJIT NORDESTE COMPONENTES PARA CALÇADOS LTDA., CNPJ nº 02.971.421/0001-95 e IE nº 050.141.207NO, os benefícios do Programa de Promoção do Desenvolvimento da Bahia - PROBAHIA para alterar os seguintes dispositivos, que passam a vigorar com as seguintes redações:

I - o art. 1º:

“Art. 1º Fixar em 99% (noventa e nove por cento) o percentual do crédito presumido a ser utilizado nas operações de saída de soldados e componentes plásticos para calçados, pela SOLAJIT COMPONENTES PARA CALÇADOS LTDA., instalada no município de Cruz das Almas, neste Estado.”

II - o art. 2º:

“Art. 2º O presente benefício terá vigência pelo prazo de 15 anos, contado a partir de 1º de janeiro de 2015.”

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01/01/2015.

Sala de Sessões, 16 de dezembro de 2014.

JAMES SILVA SANTOS CORREIA

Presidente